



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PROJETO DE LEI Nº 018/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Criação do Programa “Kit Lanche-Mais Saúde”, aos pacientes transportados para tratamento de saúde em outros Municípios e, dá outras providências.”

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia ___/___/___, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Tapiratiba – SP, o Programa “Kit Lanche-Mais Saúde”, como forma de ampliar as políticas sociais em nosso Município.

Art. 2º - O Programa “Kit Lanche-Mais Saúde”, consiste no fornecimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), transportados a outros municípios para tratamento de saúde, um Kit Lanche para cada paciente.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Saúde e do Fundo Social de Solidariedade do Município, com auxílio de nutricionista determinar os produtos que farão parte do Kit Lanche.

Parágrafo Único – O Kit Lanche de que trata o *caput* deste artigo, deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

Art. 4º - Ficará a cargo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tapiratiba, a montagem e distribuição dos Kits ao Setor de Transporte do Departamento de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e posteriores, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de maio de 2022.

Ramon Jesus Vieira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES EDIS,

O PRESENTE PROJETO QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “KIT LANCHE-MAIS SAÚDE”, AOS PACIENTES TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O INTUITO DESTA INICIATIVA É DAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNICÍPIOS QUE DEPENDEM ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DE NOSSO TRANSPORTE, COMO MODO DE SE DESLOCAREM PARA OUTRAS MUNICIPALIDADES, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, QUE NÃO SÃO REALIZADOS EM NOSSA MUNICIPALIDADE.

COMO É DE CONHECIMENTO DOS NOBRES EDIS, NOSSA MUNICIPALIDADE É CONSTITUÍDA EM SUA IMENSA MAIORIA, POR PESSOAS CARENTES, QUE NÃO DISPÕEM DE RECURSOS FINANCEIROS, NEM AO MENOS PARA TOMAR UM CAFÉ E, AS VEZES O PRÓPRIO MOTORISTA OFERECE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES, PRINCIPALMENTE QUANDO SE TRATA DE VIAGEM MAIS LONGAS E DURADOURAS.

DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, TENDO EM VISTA QUE AS ADOÇÕES QUE TRATA O PRESENTE PROJETO DE LEI.

ACREDITAMOS NA UNÂNIME APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI, VISTO QUE A MATÉRIA ESTA PERMEADA DE INTERESSE PÚBLICO E É DE MANIFESTA JUSTIÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, 04 DE MAIO DE 2022.

ATENCIOSAMENTE,



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL